INDICAÇÃO 483/2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAÇÃO DO ALVARÁ DE OBRAS DIGITAL AUTODECLARATÓRIO, VISANDO A DESBUROCRATIZAÇÃO, TRAZENDO CELERIDADE PARA CONSTRUÇÕES DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO.

AUTOR: LÉO MÁRCIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do regimento interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, **que o município de Parauapebas implante o Alvará de Obras Digital autodeclaratório, visando desburocratizar e dar celeridade à máquina administrativa, facilitando o acesso do cidadão e empresas ao serviço de análise de projetos de construção e reformas.**

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, bem como ao senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos, HERLON SOARES, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Nobre Vereadoras e Vereadores, trago hoje perante vossas excelências, uma indicação que visa a desburocratização e a celeridade da máquina administrativa, facilitando o acesso do cidadão e empresas ao serviço de análise de projetos de construções e reformas.

Atualmente em nosso município, seguindo a legalidade, para se obter um alvará de construção, mesmo que a demanda seja de uma atividade de baixo risco, o cidadão carece passar por um longo e burocrático processo junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – **Semurb**. Sendo necessário o **protocolo presencial**, e a apresentação de um vasto número de documentos para se obter sucesso no início de sua obra.

A ideia central dessa indicação, é fazer com que o requerente não necessite mais de todo esse processo burocrático, mas que o licenciamento possa ser adquirido de uma forma moderna e ágil, podendo o próprio cidadão ou o técnico responsável, solicitar o alvará de forma digital, pelo site criado pela Prefeitura, através do preenchimento do formulário que deve conter os dados da obra.

Em sequência, o próprio sistema fará uma análise automática dos dados para verificar se realmente se enquadra na categoria de baixo risco e se os dados informados estão corretos. Após toda análise, as guias de pagamento das taxas são geradas e disponibilizadas para pagamento, tendo o cidadão o documento de Alvará disponível para emissão em poucos dias através da plataforma.

Vale destacar, que o alvará digital não será concedido para obras públicas, para projetos que dependam de aprovação de mobilidade urbana, postos de abastecimento de combustíveis e serviços automotivo, atividades que dependam de licença ambiental.

Cidades como Campinas e Cuiabá já usam esta ferramenta, o que nos mostra o impacto positivos aos cidadãos e para a economia local, gerando empregos e fomentando ainda mais p setor de construção do município.

Portanto, diante dos expostos, INDICO ao poder Executivo a referida demanda. Assim, solicito aos nobre Vereadores e Vereadoras, a APROVAÇÃO desta importante indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas, 19 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/SD